

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS VIRTUAIS SÃO JOÃO 2021

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto deste Credenciamento a SELEÇÃO de projetos artísticos para a realização de apresentações de forma online (transmissão via internet), em cumprimentos às normas de distanciamento social conforme **Decreto Municipal Nº 177/2021 DE 05/02/2021** que Declara “Estado de Calamidade Pública” em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus), por ocasião das Festividades Juninas, no período compreendido entre 12/06/2021 a 29/06/2021, com o objetivo de minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade em especial ao segmento artísticos e cultural no âmbito do município de Paudalho, a ser executado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude, conforme as categorias listadas neste Edital.

2. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrições	31/05/2021 a 10/06/2021
Período da execução da Programação	23/06/2021 a 25/06/2021
Prazo para pagamento de Processos que estejam concluídos	Até o 5º dia útil do mês subsequente a conclusão do processo.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A presente Convocatória é composta por (05) cinco etapas:

- 1ª etapa: Inscrição
- 2ª etapa: Habilitação
- 3ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação
- 4ª etapa: Apresentação
- 5ª etapa: Pagamento.

4. DO PROPONENTE

4.1 Poderão participar deste Credenciamento Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituídas na forma do direito, desde que tenham sido habilitadas no Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais - SMIIC.

4.2 Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes e parentes ligados a Comissão para este Credenciamento, Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude da Cidade do Paudalho.

4.3 O proponente realizará uma inscrição para cada projeto.

4.3.1 Cada artista/Banda/agremiação poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

5. 1ª Etapa - DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Proponente deverá realizar sua inscrição de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude localizada na Antiga Estação Ferroviária, S/N, Santa Tereza – Paudalho – PE, no período das 08h às 17h.

5.2 Para a conclusão da inscrição, o Proponente deverá **obrigatoriamente** anexar os documentos descritos neste Edital a seguir exposto.

5.3 No ato da inscrição o Proponente deverá anexar a seguinte documentação:

a) Preencher devidamente o Formulário de inscrição (Anexo I) contendo todas as informações pertinentes ao Artista/Grupo/Agremiação;

b) Documentos relacionados no anexo II (Pessoa Física) ou anexo III (Pessoa Jurídica);

c) Declaração de grupo de no mínimo 03 (três) integrantes, informando o representante legal (integrante da atração) para fins de recebimento de cachê, conforme modelo do Anexo IV;

d) Termo de Responsabilidade caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do Anexo V, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos pais ou responsáveis legais.

5.4 Os documentos listados no item anterior deverão ser entregues no momento da inscrição.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, devendo apresentar declaração que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação, podendo responder civil e criminalmente por eventuais danos causados.

6 - 2ª Etapa: DA HABILITAÇÃO

6.1 Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos e que forem vinculadas às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento **desde que tenham seu cadastro homologado no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC.**

6.2 A Comissão poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.

6.3 O resultado da Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e na página da Prefeitura Municipal do Paudalho pelo endereço eletrônico www.paudalho.pe.gov.br.

7. 3ª Etapa – DA MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A montagem da Grade de Programação será feita pela comissão específica deste credenciamento. Serão selecionadas as propostas dentre os habilitados, para realização das apresentações e transmissões via internet, considerando a especificidade de cada modalidade.

7.2 Os valores dos cachês para este Edital serão fixos conforme as modalidades abaixo:

	MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
1	LIVE - Transmissão ao vivo – Banda Musical Ciclo Junino	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
2	LIVE - Transmissão ao vivo – Quadrilhas Juninas – Seguimento: Adulto	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
3	LIVE - Transmissão ao vivo – Quadrilhas Juninas - Seguimento: Infantil	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
4	LIVE – Transmissão ao vivo – Seguimento: Grupos Culturais Tradicionais	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
5	LIVE – Transmissão ao vivo – Seguimento: Grupo de Teatro	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	LIVE – Transmissão ao vivo – Seguimento: Poetas e Cantadores	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	TOTAL	21		R\$ 46.100,00

7.3 Os valores previstos neste Edital não poderão ser usados como referências de futuras contratações, tendo em vista o caráter excepcional da contratação, posto que o objetivo do presente Edital é minimizar os efeitos econômicos do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia do novo CORONA VÍRUS/COVID-19.

7.5 Em caso de alterações na Programação Artística ou impedimento à contratação, o Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, a atração será substituída.

7.6 Cada proposta selecionada realizará apenas 01 (uma) apresentação artística.

7.7 As apresentações artísticas selecionadas para a modalidade 2 e 3 deverão produzir conteúdo cuja soma do tempo de duração tenha no mínimo quinze (15) minutos.

7.7.1 A apresentação deverá estar em conformidade com o conteúdo informado na ficha de inscrição e deverá ter classificação etária livre e não poderá conter edições com marcas ou logos.

7.7.2 Não serão aceitos vídeos de projetos gravados anteriormente, sendo obrigatório mencionar durante a gravação que a apresentação é específica para o São João da Prefeitura do Paudalho de 2021.

7.8 Serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto aos valores constantes no item 7.2, respeitando a modalidade para a qual foi selecionado.

7.9 Os selecionados ficam obrigados a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

7.10 Os interessados que firmarem contrato, deverão cumprir todas as exigências constantes neste Edital, caso contrário ficarão impedidos de realizar as apresentações para as quais foram selecionados.

7.11 A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação.

8. 5ª Etapa- DO PAGAMENTO

8.1 Os recursos financeiros para contratação dos Artistas selecionados deste Edital, decorrem de dotação orçamentária própria desta secretaria para os eventos relativos aos Ciclos Carnavalesco e Junino

8.2 Para fins de pagamento do valor avençado a Contratada deverá apresentar a prestação de contas do projeto executado na forma a seguir:

8.2.1 Nas apresentações realizadas a Contratada entregara registros fotográficos no mínimo 5 (cinco) e vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (Três) minutos de duração.

8.2.2 As fotos e o vídeo deverão conter imagens nítidas de forma que seja possível identificar a apresentação da Atração bem como a quantidade de músicos/integrantes informada na ficha de inscrição que deverá respeitar o quantitativo máximo de integrantes permitidos nos decretos de enfrentamento à COVID-19.

8.3 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar no não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 9 e na Lei nº 8.666/93.

8.4 No caso de estar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro

8.5 Não ocorrendo a apresentação por culpa comprovada da CONTRATANTE, será pago a título de ressarcimento, um percentual de até 40% incidente do valor individual da apresentação, referente aos custos efetivamente realizados e comprovados pela CONTRATADA.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação pertinente, garantido a ampla defesa e o contraditório.

9.2 Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de quaisquer obrigações prevista neste Edital ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o Artista/Banda no caso de ser representado.
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal do Paudalho por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá recorrer a Comissão de Avaliação dos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação dos habilitados no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

10.2 O recurso deverá ser entregue em documento que deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude localizado na Antiga Estação Ferroviária, S/N, Santa Tereza – Paudalho-PE.

10.3 Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo final para apresentação dos recursos.

10.4 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Paudalho (www.paudalho.pe.gov.br) na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude.

11.2 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital de Credenciamento.

11.3 Os Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de transmissão e captação gratuitas de sua imagem e voz para a Prefeitura do Paudalho.

11.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão de responsabilidade da Contratada.

11.5 Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude.

11.6. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Documentos de Pessoa Física;

Anexo III – Documentos de Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Declaração de Grupo;

Anexo V – Termo de Responsabilidade;

Paudalho, 28 de maio de 2021.

Carolina Ferraz Novaes Gomes Gouveia
Secretária de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I					
Categoria da Proposta	<input type="checkbox"/> LIVE - Transmissão ao vivo – Banda Musical Ciclo Junino; <input type="checkbox"/> LIVE - Transmissão ao vivo – Quadrilhas Juninas – Seguimento: Adulto; <input type="checkbox"/> LIVE - Transmissão ao vivo – Quadrilhas Juninas – Seguimento: Infantil; <input type="checkbox"/> LIVE - Transmissão ao vivo – Grupos Culturais Tradicionais; <input type="checkbox"/> LIVE - Transmissão ao vivo – Grupo de Teatro; <input type="checkbox"/> LIVE - Transmissão ao vivo – Poetas e Cantadores;				
DADOS DO PROPONENTE					
Nome Completo (e nome social, caso tenha):					
Nome Artístico:					
Endereço:					
					PAUDALHO/PE
CPF:		RG:		Orgão Expedidor/UF:	
NIS:		Telefone com DDD:			
E-mail:					
SOBRE A AÇÃO					
Título da Proposta:					
Resumo da proposta <i>(Descreva de maneira objetiva e simplificada o que se pretende fazer na proposta apresentada: público, duração, sinopse, etc):</i>					

OUTROS PARTICIPANTES DA PROPOSTA ALÉM DO PROPONENTE – SEGUNDO PARTICIPANTE			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
TERCEIRO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
QUARTO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
QUINTO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			

Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
SEXTO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
SÉTIMO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
OITAVO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
NONO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			

CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			
DECIMO PARTICIPANTE:			
Nome Completo (e nome social, caso tenha):			
Nome Artístico:			
Endereço:			
CPF:		NIS:	
Função no Projeto:			

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOA FÍSICA

Para fins de inscrição no Edital de Credenciamento para apresentações artísticas virtuais São João 2021 na qualidade de Pessoa Física poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Cópia de CPF e RG;
- II. Comprovante de Regularidade do CPF emitido pela Receita Federal, através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica>
- III. Cópia do Comprovante de conta corrente do proponente;
- IV. Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição, Cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro;
- V. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado;
- VII. Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União.
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- IX. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOA JURÍDICA

Para fins de inscrição no Edital de Credenciamento para apresentações artísticas virtuais São João 2021 na qualidade de Pessoa Física poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- II. Cópia do Registro Comercial, Ata da Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
- III. Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente;
- IV. Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representante legal datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição desta Convocatória, cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro.
- V. Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- VI. Certidão Negativa de Débito Municipal do proponente;
- VII. Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado;
- VIII. Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- IX. Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2
- X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidao
- XI. Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo VIII.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE GRUPO

DECLARAÇÃO DE GRUPO - ANEXO IV

O Sr. (a), _____, portador do RG: _____ (_____/____/____), inscrito(a) no CPF sob nº. _____-_____, é integrante e representante da(o) _____, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma.

Paudalho/PE _____ de _____ de 2021.

1) Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

2) Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

3) Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

4) Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

ANEXO V TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE - ANEXO V

Eu, _____, portador(a) do
RG: _____ (____/____/____), inscrito(a) no CPF sob nº. _____-
_____, responsável legal pelo menor
_____,
nascido em (____/____/____), autorizo o mesmo a participar da apresentação da
_____, no **Ciclo Junino da**
Cidade _____ **do** _____ **Paudalho** **2021.**

Paudalho/PE____,____ de _____ de 2021.

(Pai ou Responsável)

Assinatura.